



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DE VIDROS E CONserto DE PORTÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE VIDROS, SOLDA E REPAROS EM PORTÕES	SVÇ	01	R\$1.500,00
02	TRILHO PORTÃO DE 3M X 2M	M	7	R\$42,85
03	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO MEDIDAS: 465MM X 205MM	UND	01	R\$200,00
04	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO MEDIDAS: 450MM X 185MM	UND	01	R\$25,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

05	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO MEDIDAS: 560MM X 485MM	UND	01	R\$55,00
06	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO. MEDIDAS: 470MM X 210MM	UND	01	R\$30,00
07	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS CRECHE MEDIDAS: 190MM X 1.010MM	UND	01	R\$45,00
08	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS CRECHE MEDIDAS: 560MM X 480MM	UND	01	R\$60,00
09	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS CRECHE MEDIDAS: 920MM X 460MM	UND	01	R\$90,00
10	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS GINÁSIO MEDIDAS: 440MM X 165MM	UND	02	R\$25,00
11	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ PORTA GINÁSIO MEDIDAS: 1375MM X 215MM	UND	01	R\$70,00
12	VIDRO INCOLOR 4MM. P/ PORTA GINÁSIO MEDIDAS: 1375MM X 210MM	UND	01	R\$72,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a execução emergencial dos serviços de colocação de vidros e conserto de portões nas escolas municipais, na creche municipal e no ginásio de esportes, todos pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Os serviços tornam-se imprescindíveis diante dos danos ocasionados pelas fortes chuvas de granizo que atingiram a região, resultando na quebra de vidros, avarias em esquadrias e comprometimento estrutural dos portões. Tais danos afetam diretamente a segurança, a integridade física e o bem-estar dos alunos, servidores e demais usuários das unidades educacionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A permanência dos danos representa risco iminente, permitindo a entrada de água, objetos e animais, além de comprometer a proteção perimetral e o controle de acesso das unidades escolares. Dessa forma, a recuperação imediata das estruturas danificadas é condição essencial para garantir o regular funcionamento das atividades escolares, preservando a segurança dos ambientes e evitando a interrupção das aulas.

Tratando-se de um serviço que demanda mão de obra especializada, utilização de materiais específicos e execução técnica adequada para assegurar a resistência e estabilidade das estruturas, torna-se indispensável a contratação de empresa capacitada e com experiência comprovada no ramo de vidraçaria, serralheria e manutenção predial. A Administração não dispõe de equipe interna habilitada para realizar tais reparos com a rapidez e segurança necessárias.

Considerando a urgência decorrente da situação emergencial e a necessidade de resposta imediata para evitar prejuízos ao serviço público, a contratação deverá ocorrer a pronto pagamento, garantindo celeridade, economicidade e efetividade na solução do problema.

Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante às hipóteses de contratação em situação de emergência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Desp. 33 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CRECHES
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00
1.500.1001.1101.00 - Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Educação

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R\$2.496,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: ORSO ESQUADRIAS E VIDRACARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.770.360/0001-97, situada na Av. Santo Antônio, nº 731, bairro Centro, na cidade de União do Oeste/SC, cep: 89.845-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

União do Oeste, em 08 de janeiro de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal